



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/11/2025

Hora: 13:32:42



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000546/2025
EMIÇÃO: 28/10/2025
SECRETARIA: SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: EXTRA PAC

Objetivo do pedido

Contratação de show com a Banda Expresso Legal, para as festividades do Natal na Praça.

Justificativa

Considerando o período natalino como uma das épocas mais significativas do ano, marcado por celebrações que fortalecem os laços comunitários e promovem o espírito de união, solidariedade e confraternização, a Administração Municipal de Porto Lucena tem como proposta a realização do evento "Natal na Praça 2025", composto por uma série de atividades culturais, musicais e recreativas abertas à população. O objetivo principal é proporcionar momentos de lazer, cultura e integração entre as famílias, além de valorizar os espaços públicos e fomentar o comércio local por meio do aumento da circulação de pessoas durante as festividades. Para garantir a qualidade dos eventos e atrair um público diversificado, faz-se necessária a contratação de bandas regionais reconhecidas e serviços de sonorização adequados, que assegurem boa estrutura técnica e artística para as apresentações.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	0,00	00026103 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO MUSICAL

Dotação: Acesso: 1386 Projeto: 0036 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 23 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.00.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de de licitação é a a realização de show musical com a empresa **14.860.066 JOSE GARIBALDI – “BANDA EXPRESSO LEGAL”** durante as festividades natalinas do Município de Porto Lucena/RS.

O Município de Porto Lucena/RS, por intermédio da Administração Municipal, tem por tradição realizar anualmente eventos comemorativos alusivos ao período natalino, com o objetivo de promover momentos de integração, lazer e confraternização entre os munícipes, bem como fomentar a cultura local e o turismo regional.

Neste contexto, considerando a importância de oferecer à população atividades culturais e artísticas de qualidade, propõe-se a realização de **show musical com a empresa 14.860.066 JOSE GARIBALDI – “BANDA EXPRESSO LEGAL”** reconhecida regionalmente por sua trajetória e experiência na animação de eventos públicos e privados, possuindo repertório diversificado e apropriado para celebrações populares.

O evento será realizado no dia 23 de dezembro de 2025, com início previsto para as 20h00min e duração aproximada de três horas, integrando a programação oficial das Festividades Natalinas de Porto Lucena/RS. A escolha da referida atração se justifica pelo seu reconhecimento junto ao público local e regional, pela adequação ao perfil do evento, bem como pela capacidade técnica e artística de proporcionar um espetáculo que contribua para o sucesso e o brilho das comemorações natalinas.

Assim, a contratação da “Banda Expresso Legal” visa proporcionar um momento de entretenimento, valorização da cultura musical e fortalecimento do espírito comunitário, elementos essenciais para o engrandecimento das festividades de fim de ano no Município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Apresentação musical com a Banda **14.860.066 JOSE GARIBALDI – “BANDA EXPRESSO LEGAL”**, incluindo show ao vivo com duração de aproximadamente 3 horas, contemplando repertório popular variado, durante as festividades natalinas promovidas pelo Município de Porto Lucena/RS.

São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o transporte, hospedagem, bem como a disponibilização e montagem da estrutura de som e luz.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de show musical com a empresa **14.860.066 JOSE GARIBALDI – “BANDA EXPRESSO LEGAL”**, durante as festividades natalinas do Município de Porto Lucena/RS.

O show será realizado no dia 23 de Dezembro de 2025, com início às 20:00 horas, e duração aproximada de três horas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I – Identificação do objeto

Contratação da empresa **14.860.066 JOSE GARIBALDI – “BANDA EXPRESSO LEGAL”** para a realização de show musical durante as festividades natalinas do Município de Porto Lucena/RS, a ocorrer no dia 23 de dezembro de 2025, com início às 20h e duração aproximada de três horas.

II – Fundamentação legal

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Assim, a contratação direta é juridicamente possível, uma vez que a empresa **14.860.066 JOSE GARIBALDI – BANDA EXPRESSO LEGAL** representa com exclusividade o grupo musical **“Banda Expresso Legal”**, reconhecido no cenário regional e estadual, sendo amplamente consagrado pela opinião pública, com vasta atuação em eventos públicos e privados.

III – Justificativa da contratação

A realização do show musical integra a programação oficial das Festividades Natalinas de 2025 do Município de Porto Lucena/RS, que tem por objetivo fomentar o turismo local, valorizar a cultura regional e promover lazer e integração à comunidade.

A Banda Expresso Legal foi escolhida por sua relevância artística, popularidade junto ao público regional, e reconhecida capacidade de atrair público, fatores que contribuem diretamente para o êxito do evento.

IV – Exclusividade e consagração artística

Conforme documentação apresentada, a empresa **JOSE GARIBALDI – “BANDA EXPRESSO LEGAL”** representante exclusiva do grupo musical, atendendo ao requisito legal previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A consagração pela opinião pública é demonstrada por meio da ampla aceitação do grupo, divulgação em mídias regionais e número expressivo de apresentações em eventos públicos e festas municipais.

V – Conclusão



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/11/2025

Hora: 13:32:42



Diante do exposto, e considerando:

- a adequação da contratação ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- a comprovação de exclusividade do artista;
- a consagração pela opinião pública; e
- o interesse público envolvido na promoção das festividades natalinas;

conclui-se pela viabilidade e legalidade da contratação direta da empresa **14.860.066 JOSE GARIBALDI – “BANDA EXPRESSO LEGAL”**, para a realização de show musical no dia 23 de dezembro de 2025, durante as festividades natalinas do Município de Porto Lucena/RS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a **realização de show musical durante as festividades natalinas do Município de Porto Lucena/RS**, integrando a programação oficial de fim de ano promovida pela Administração Municipal, com o intuito de oferecer lazer, cultura e entretenimento à população local e visitantes, fortalecendo o espírito natalino e fomentando o turismo e o comércio locais.

A atração musical contratada será a **“BANDA EXPRESSO LEGAL”**, pertencente à empresa **14.860.066 JOSE GARIBALDI** que possui notório reconhecimento regional, repertório diversificado e capacidade técnica adequada para atender ao público esperado no evento.

O **show será realizado no dia 23 de dezembro de 2025**, com **início às 20h00min** e **duração aproximada de três horas**, em local determinado pela Secretaria Municipal responsável pela organização das festividades.

A contratação será efetuada **por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**,

Dessa forma, a solução apresentada atende aos objetivos culturais e sociais do Município, promovendo o acesso à cultura e fortalecendo a identidade local, além de observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/11/2025

Hora: 13:32:42



São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato;
- III – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- IV - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo ao CONTRATADO o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
- IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Objeto

O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa **14.860.066 JOSE GARIBALDI – “BAND, EXPRESSO LEGAL,”** inscrita no CNPJ sob nº 14.860.066/0001-XX, para a realização de show musical durante as festividades natalinas do Município de Porto Lucena/RS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de artista consagrado, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que comprovada a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. Descrição e Execução do Objeto

O objeto será executado conforme as seguintes especificações:

- **Evento:** Festividades Natalinas de Porto Lucena/RS
- **Data da Apresentação:** 23 de dezembro de 2025
- **Horário de Início:** 20h00min
- **Duração Aproximada:** 3 (três) horas
- **Local:** Praça Central de Porto Lucena/RS (ou outro local a ser designado pela Administração Municipal)
- **Atração:** Show musical com a “BANDA EXPRESSO LEGAL”
- **Responsável Técnico/Representante da Contratada:** José Garibaldi



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/11/2025

Hora: 13:32:42



A contratada se responsabiliza pelo transporte, hospedagem, bem como a disponibilização e montagem da **estrutura de som e luz**.

4. Vigência

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o **cumprimento integral do objeto**, compreendendo o período necessário à realização do show e eventuais providências administrativas decorrentes.

5. Disposições Finais

A execução do objeto deverá observar as normas de segurança, os regulamentos municipais e as orientações dos órgãos competentes, garantindo a boa realização do evento e o bem-estar do público.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Sirlei Terezinha Adams Montini.

Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a realização do show**, mediante **apresentação da Nota Fiscal** devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05. Secretaria de Educação e Cultura

05.01. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0036. Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1386	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0036 Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos	3390 39 00 00 000	0,00	50.000,00

Total geral disponível R\$ 50.000,00

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/11/2025

Hora: 13:32:42



SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 3 de Novembro de 2025